

LEI Nº 2/1957

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, decretou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. único Fica aberto, no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com a aquisição de uma máquina fotográfica e seus acessórios, assim com filmes e outras matérias, destinadas a nova qualificação eleitoral neste Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, em 02 de maio de 1957.

Ary Alves Bandeira
Prefeito Municipal